Prefeitura Municipal
ITABIRINHA

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2026

Processo Licitatório nº 044/2026 · Pregão Eletrônico nº 009/2026 · Convênio de Saída nº 1261002402/2026/SEE

Objeto: aquisição de ônibus escolar rural de 45 (quarenta e cinco) lugares

O Município de Itabirinha/MG, por meio da responsável pelo Termo de Referência nº 032/2026, de 29 de outubro de 2026, e com a aprovação da autoridade competente, **adita** o referido Termo de Referência **exclusivamente** para alterar o valor de referência da contratação, com base na nova pesquisa de preços, e o prazo de entrega do objeto, com a justificativa que segue. Todas as demais disposições do Termo de Referência ficam mantidas.

1. DO OBJETO DO ADITIVO

Este Aditivo altera **apenas** duas disposições do Termo de Referência nº 032/2026:

Disposição	Redação anterior	Nova redação
Valor de referência da contratação e valor estimado do item 1	R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)	**R$ 637.666,67 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
Prazo de entrega (“Da execução do objeto”)	45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única	**60 (sessenta) dias**, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única

Parágrafo único. Ficam mantidos o objeto, as especificações técnicas do veículo (padrão CIT ORE 2 – FNDE, inclusive motor na fase PROCONVE P8/EURO VI), as condições de participação e habilitação, as obrigações das partes, a gestão e fiscalização, a adequação orçamentária, o emplacamento e o licenciamento a cargo do Município e o repasse do Convênio como limite de recursos.

2. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 Fato que motivou o reexame. O valor de referência de R$ 563.000,00 resultou da pesquisa de preços de 29/10/2026 (mediana de 13 preços de contratações similares obtidos no PNCP). O Pregão Eletrônico nº 009/2026, publicado com esse valor, teve a **sessão pública deserta**, e a impugnação apresentada pela empresa Agra Motors em 16/11/2026 contesta o valor de referência, alegando que seria inexequível.

2.2 Reexame da pesquisa. Reexaminados os instrumentos que sustentaram a pesquisa de 29/10/2026, verificou-se que a amostra reunia contratações de veículos de menor especificação (potência de 115 a 130 cv e sem comprovação da fase PROCONVE P8/EURO VI), diferentes do veículo descrito no Termo de Referência, que exige o padrão do Caderno de Informações Técnicas ORE 2 do FNDE: motor na fase P8 (EURO VI), potência mínima de 115 kW, torque mínimo de 600 Nm, ar-condicionado de teto de 90.000 BTU/h, Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) e garantia de 24 meses. Para que o valor de referência corresponda ao objeto efetivamente licitado, elaborou-se a **pesquisa de preços revista de 24/11/2026** (Anexo I), com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 6º, II, e 8º da Resolução SEPLAG nº 102/2022, restrita a contratações públicas dos 12 meses anteriores de ônibus escolar rural equivalente ao do Termo de Referência.

2.3 Resultado da pesquisa revista. Foram adotadas três referências de preço unitário:

Nº	Instrumento (PNCP)	Fornecedor	Valor unitário (R$)
1	Paula Cândido – Pregão Eletrônico 036/2026, ORE 2 (02/07/2026)	Mascarello	610.000,00
2	Senhora dos Remédios – Pregão Eletrônico SRP 141/2025 (16/12/2025)	Italbus	636.000,00

Nº	Instrumento (PNCP)	Fornecedor	Valor unitário (R$)
3	CONSMEPI (João Monlevade) – Ata 040/2026, lote 5 (03/09/2026)	Deva Veículos (Iveco Bus)	667.000,00
	Média aritmética (art. 8º, caput, da Resolução SEPLAG nº 102/2022)		**637.666,67**

2.4 Preço e limite de recursos. O valor de R$ 637.666,67 decorre da média das três referências e fica 1,4% abaixo do repasse do Convênio (R$ 646.572,00). O repasse permanece como limite de recursos da despesa, e não como parâmetro de preço: a diferença (R$ 8.905,33) não integra a estimativa. O valor adotado é compatível com a dotação orçamentária indicada no Termo de Referência.

2.5 Fundamentos. A alteração visa a que a estimativa seja compatível com o preço de mercado do objeto e a evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis (arts. 11, III, e 23 da Lei nº 14.133/2021), no exercício da autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF).

3. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 Necessidade. O ônibus deve estar disponível e em condições de operar o mais próximo possível do início do ano letivo de 2027, previsto para 03/02/2027 conforme o calendário escolar da rede municipal, para que os alunos da zona rural sejam atendidos como pretende a contratação, realizada com recursos do Convênio.

3.2 Motivo do novo prazo. A licitação anterior, com prazo de entrega de 45 dias, restou deserta. As contratações similares examinadas nas pesquisas de preços fixam prazos de 60 a 120 dias, predominando 90. O prazo de **60 dias** situa-se no limite inferior dessa faixa e amplia em 15 dias o prazo anterior, aproximando-o do mercado sem abandonar a necessidade do Município. Ele é contado da ordem de fornecimento, emitida após a assinatura do contrato, e o objeto é veículo de linha regular de produção das encarroçadoras.

3.3 Cronograma ilustrativo. Com a nova publicação do edital no fim de novembro de 2026, o prazo mínimo para apresentação de propostas (art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021: 8 dias úteis), a homologação e a assinatura do contrato em meados de dezembro, a ordem de fornecimento em 15/12/2026 leva a entrega até 13/02/2027, e em 22/12/2026, até 20/02/2027, isto é, de uma a duas semanas e meia depois do início das aulas. Prazo de 90 dias levaria a entrega a meados de março de 2027 (15/03 e 22/03/2027), de seis a sete semanas depois. A Administração conduzirá os atos posteriores à sessão com a maior brevidade possível, para que o veículo seja entregue, emplacado e posto em operação nas semanas iniciais do ano letivo.

3.4 Prorrogação excepcional. Para evitar que o prazo se torne inexequível por fato alheio à vontade da contratada, a Administração admite sua prorrogação, mediante termo aditivo ao contrato (art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 7.7 da minuta de contrato), a requerimento da contratada apresentado antes do vencimento e devidamente justificado, até 90 (noventa) dias contados da ordem de fornecimento, a critério da Administração. A prorrogação é excepcional e não afasta a necessidade de que a contratada programe a produção para cumprir o prazo de 60 dias. A justificativa completa consta do Anexo II.

4. REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ALTERADOS

Dispositivo do Termo de Referência	Passa a ter a seguinte redação
Tabela do item 1 – coluna “Valor estimado”	R$ 637.666,67

Dispositivo do Termo de Referência	Passa a ter a seguinte redação
“Valor de referência” – 1º parágrafo	O valor de referência da contratação é de R$ 637.666,67 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à média dos preços de contratações similares da Administração Pública obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para veículo com as especificações deste Termo de Referência, conforme a pesquisa de preços revista em 24/11/2026, com base na Resolução SEPLAG nº 102/2022, anexa ao Aditivo nº 01 a este Termo de Referência, não sendo aceitas propostas de valor superior.
“Da execução do objeto” – 1º parágrafo	O prazo de entrega dos bens ou serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

5. DOS EFEITOS

5.1 As alterações produzem efeitos a partir da republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, que passará a mencionar este Aditivo como parte do Anexo I (Termo de Referência) e a indicar o valor estimado de R$ 637.666,67.

5.2 Este Aditivo integra os autos do Processo Licitatório nº 044/2026, com os seguintes anexos: **Anexo I** – Pesquisa de preços revista (24/11/2026).

Itabirinha, MG - 24 de novembro de 2026.

Marinete Cândida Alves Souza - CPF: 072.320.576-01

Responsável pelo Termo de Referência